

=LEI N.º 2.104, DE 08 DE DEZEMBRO DE 1999=

"Altera dispositivo da Lei Municipal n.º 2.102 de 11 de Novembro de 1.999 e dá outras providências".

AMAURI JOSÉ BENEDETTI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o § 2º do Artigo 1º da Lei Municipal n.º 2.102 de 11 de Novembro de 1.999, passando a vigorar com a redação seguinte:

“Art.1º-

§ 2º- Excetuam-se do previsto no §1º deste artigo, os estabelecimentos de atividades diversas que já se encontram em atividade e funcionamento no local”.

Art.2.º- Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 08 DE DEZEMBRO DE 1999.

AMAURI JOSÉ BENEDETTI
- Prefeito Municipal-

Registrada em livro próprio de n.º 21, no anverso da folha 22, em data supra.-

SERGIO LUIZ GALVANI
Diretor Administrativo